

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6.º DA REPUBLICA—N. 108

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 23 DE ABRIL DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em consideração os actos de distincta bravura praticados em defesa da Republica pelo tenente do batalhão Tiradentes José Marques da Silva Calado e pelo 2º sargento do mesmo batalhão Manoel Reduzindo, no combate hoje travado na cidade de Nitheroy entre as forças legaes e as dos navios revoltados, resolve conceder ao primeiro as honras do posto de tenente do exercito e ao segundo as do posto de alferes.

O general da brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 9 de fevereiro de 1894, 6.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em consideração o modo distincto por que se portaram no serviço sanitario das forças em operações na cidade de Nitheroy os medicos e estudantes de medicina, constantes da relação junta e principalmente no combate de 9 de fevereiro corrente, resolve conceder-lhes as honras dos postos do exercito, mencionadas na mesma relação, que vai assignar pela pelo general da brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, que assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 21 de fevereiro de 1894, 6.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Relação dos medicos e estudantes de medicina aos quaes se concedem honras de postos do exercito e a que se refere o decreto desta data

De major medico do 3.º classe:

Dr. Thomaz Delfino dos Santos.

Dr. Francisco Luiz Tavares.

De capitão medico do 4.º classe:

Dr. Jayme Pombo Bricio Filho.

Dr. Edmundo Lacerda.

Dr. Augusto Ferreira da Silva.

Dr. Justino Novaes.

Dr. Julio Valha de Oliveira Durão.

De tenente medico do 5.º classe:

Dr. Segismundo Garcez de Mendonça.

Dr. Jayme Silvado.

Dr. Manoel Lopes Veloso.

Dr. Feliciano Karr Bustamante.

Dr. João Chaves Ribeiro.

De alferes:

Aos estudantes de medicina, auxiliares do serviço:

Pedro José de Miranda.

Miguel da Silva Pereira.

Alberto de Castro Lins.

Augusto Militão Pacheco.

Arthur Palmeira Ripper.

Jorge Henrique da Fonseca Portella.

José Dias Moreira.

Francisco Nunes Coelho.

Ulderico Fróes de Oliveira.

Capital Federal, 24 de fevereiro de 1894.

— Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em consideração os actos de distincta bravura praticados em defesa da Republica e do governo legal no combate de 9 de fevereiro corrente na cidade de Nitheroy, pelos officiaes e praças dos batalhões patrióticos da guarda nacional, do exercito e de policia e pelos paisanos, constantes da relação que a este acompanha, resolve conceder-lhes as honras dos postos do mesmo exercito mencionados na dita relação.

O general da brigada Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 24 de fevereiro de 1894, 6.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Relação dos officiaes e praças dos batalhões patrióticos, da guarda nacional, do exercito e de policia e paisanos, aos quaes se concedem honras de postos do exercito e a que se refere o decreto desta data.

De coronel:

Ao tenente-coronel commandante do batalhão Tiradentes, Alfredo Vicente Martins.

De capitão:

Ao major Joaquim Mariano de Oliveira e os capitães: José Corrêa Dias Jacaré e José Luiz Palhares, todos do batalhão Tiradentes;

Ao capitão da guarda nacional engenheiro Felipe Carpenter.

De 1º tenente:

Ao 1º tenente do batalhão Benjamin Constant Annibal Esteves.

De tenente:

Aos tenentes do batalhão academico Paulo de Castro Laranjeira e José Ignacio Werneck;

Aos tenentes do batalhão 23 de Novembro Abilio Paulo Maltine e João Diogo de Souza Araujo;

Ao alferes do batalhão academico André Verissimo Rebouças.

De 2º tenente:

Aos 2º tenentes do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional Antonio Victor de Mello e do batalhão Benjamin Constant Francisco Oliva da Fonseca.

De alferes:

Ao alferes do batalhão academico Flavio Braulto Cardoso;

Ao alferes do batalhão 23 de Novembro Silverio Castanhon;

Aos alferes do batalhão Tiradentes Carlos Alberto Ritter, Sebastião Amancio Soledade, Manoel Candido Coutinho, Ernesto de Farias, Adrião Pereira da Costa Junior, e Odorico Mendes Maynetto;

Aos alferes do regimento policial do estado do Rio de Janeiro José Soares de Almeida, Timotheo da Silva Santos e Antonio Pereira do Campos;

Ao paisano Fernando Sebastião Corlovil.

Capital Federal, 24 de fevereiro de 1894.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1894.

A' Repartição do Ajudante General:

O Sr. Vice-Presidente da Republica, tendo em consideração os actos de bravura praticados pelo soldado do batalhão Tiradentes Astolpho Augusto de Vasconcellos no combate hoje travado na cidade de Nitheroy entre as forças legaes e as dos navios revoltados, manda promover-o ao posto de alferes daquelle batalhão sem prejuizo do respectivo quadro. — Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1894.

A' Repartição de Ajudante-General:

São nomeados alferes em comissão, pelos actos de bravura praticados no combate de 9 do corrente, na cidade de Nitheroy, entre as forças legaes e as dos navios revoltados, os seguintes inferiores e cadetes do exercito que se acham em serviço no regimento de policia do estado do Rio de Janeiro:

Arma de artilharia

1º batalhão

Sargento quartel-mestre Alfredo da Conceição Araujo e 2º sargento Antonio Fernandes Freitas.

Arma de cavallaria

1º regimento

Sargento-ajudante Estellita Augusto Werner, 2º sargentos João Manoel Martins e José Gomes de Sant'Anna.

8º regimento

Sagundo sargento Antonio de Carvalho Borges de Oliveira.

Arma de infantaria

1º batalhão

Segundo sargento Manoel da Motta Cabral.

7º batalhão

Primeiro sargento Francisco Ferreira de Jesus e 1º cadete 2º sargento Basilio Augusto Wilth.

33º batalhão

Segundo cadete Antonio Dias de Oliveira.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1894.

A' Repartição de Ajudante-General:

O Sr. Vice-Presidente da Republica, attendendo aos actos de bravura praticados no combate do dia 9 de fevereiro corrente, em Nitheroy, entre as forças legaes e as dos navios revoltados, manda promover por esses actos e sem prejuizo do quadro effectivo dos respectivos corpos, os officiaes e praças abaixo designados:

Batalhão Academico

A alferes: 1º sargento Armando de Abran-ches Feijó; 2º sargentos Eduardo de Araujo Gonçalves e Jocelyn Cardoso de Menezes e Souza.

A sargento-ajudante, o cabo de esquadra Arcilio de Freitas.

A 1.ª sargentos: os cabos de esquadra Henrique Dias Duque-Estrada, Domingos Moitinho Junior, Eurico Gonçalves Bastos, Martinho Dumiense, Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior, Oscar João Pereira Legey; o ansepeçada Mauricio Pereira de Souza; os soldados Jorge Salvador Soares, João Constantino Pinto Peixoto, Leopoldo da Fonseca Portella, Arthur Jardim da Motta, Hermanegildo dos Santos Lobo, Joaquim José da Silveira, Manoel de Almeida Fortuna, José Cavalcante de Barros Accioly, José da Motta Cordeiro, João Xavier de Souza, Ovidio de Faria Lemos, Manoel de Moraes Rego e Antonio Pereira da Costa.

A 1º sargento corneta-mór, o corneteiro Joaquim Moreira da Silva.

Batalhão 23 de Novembro

A 1^o sargento, os soldados Bento de Souza e Francisco Lopes.

Batalhão Tiradentes

A 1^o sargento, os cabos de esquadra Gabriel Pereira, Porfirio Barbosa, Virgilio Augusto dos Santos, Carlos Rousseaux, Panteão Sergio do Miranda, Joel dos Santos e Amarillis Coelho;

A 2^o sargento de cornetas, o corneteiro Flavio de Brito.

9^o batalhão da guarda nacional

A 2^o sargento, o soldado Manoel Francisco Coelho.

Brigada policial da Capital Federal

A alferes em comissão, o 2^o sargento Antonio da Silva Campos.

1^o batalhão de engenharia

A cabo de esquadra, o soldado José Luiz de Freitas.

24^o batalhão de infantaria

A sargento ajudantes, o 2^o sargento Manoel Lourenço dos Santos e o cadete José Thomaz de Magalhães Fortuna Filho.

A 2^o sargento o cabo de esquadra Braz Porfirio dos Santos;

A 2^o sargento de cornetas, o corneteiro José Pacheco.

Escola pratica do exercito na Capital Federal

A sargento-ajudantes, os 2^{os} cadetes 2^{os} sargento João Christovão da Silva Junior e Manoel Honorio da Silva.

2^o regimento de artilharia

A 1^o sargento, o cadete Celestino Teixeira de Faria;

A 2^o sargento, o cabo de esquadra José Rodrigues Salgueiro.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1894.

A' Repartição de Ajudante General:

Declarou se em ordem do dia dessa repartição que missionado nesse posto, por portaria de 20 do corrente, por actos de bravura por elle praticados no combate de 9 deste mez em Nitheroy. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1894. — Gabinete do ministro.

A' Repartição de Ajudante General:

Sejam consideradas por actos de bravura as comissões ao posto do alferes concedidas a José Alves de Moura Agra e Arthur Balthazar da Silveira. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Gabinete do ministro.—Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1894.

Ao Sr. ajudante-general:

Mandae elogiar em ordem do dia do exercito os bravos defensores da invicta cidade de Nitheroy que tomaram parte no combate de 9 do corrente, dizendo-lhes que a minha alma de brasileiro e de soldado se sente jubilosa por ter occasião de dar-lhes esse publico testemunho de gratidão do Governo, que é a summa da gratidão nacional.

Deante de tanta abnegação e de tanto heroismo, eu não encontro, na opulencia de nossa lingua, palavras com que possa traduzir sufficientemente a minha admiração pelo feito grandioso praticado por aquelles heróes.

Não admiro os nossos bravos camaradas educados nas regras da disciplina, porque para esses o cumprimento do dever é uma religião. Admiro, sim, essa brilhante legião de civis, que, sacrificando os seus mais legítimos interesses, interrompendo o curso de

suas nobres aspirações, correram a bater-se em defesa da Republica, provando ao mundo inteiro que ella está fortemente radicada no Brazil como a unica forma de governo capaz de medrar nesta parte da America.

O combate de 9 de fevereiro foi incontestavelmente o golpe mortal da revolta, o primeiro termo dessa serie de triumphos ultimamente obtidos pelas forças legaes, o prenuncio glorioso do dia em que, batidos nos seus ultimos reductos, os rebeldes hão de fugir ou render-se, envergonhados dos seus crimes e do seu desvaireamento.

Por tal feito, Sr. ajudante general, me é grato louvar, em nome do Exm. Sr. marechal Vice-Presidente da Republica e no meu proprio nome, ao brioso e valente general Francisco de Paula Argollo, comandante em chefe das forças de Nitheroy, ao bravo e legendario general Luiz José da Fonseca Ramos, verdadeira encarnação do valor e do brío militar, porque com os seus exemplos de intrepidez e de civismo souberam tornar invencivel essa admiravel phalange republicana; aos valorosos commandantes de brigadas e batalhões patrióticos, da guarda nacional, do exercito e da policia e a todos os officiaes e praças mencionados na parte que junto vos envio.

Louvo e agradeço tambem aos caritativos medicos e virtuosos padres salesianos pelos assignalados serviços que prestaram ás nossas forças em todo o periodo da revolta e principalmente no referido dia 9 de fevereiro.

Termino rendendo um preito de homenagem á memoria dos que succumbiram naquella memoravel dia e assegurando que o Governo não se descuidará do amparo ás suas familias, minorando-lhes, o mais que puder, as grandes perdas que soffreram.

Saúde e fraternidade. — *Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente:

Foram confirmados no posto de alferes, para a arma de infantaria, os alferes-alunos Tito Villalobos e João Martins de Avila.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria — Para o 8^o regimento, o major do 14^o Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, e daquello para este o major José Ignacio Ribeiro, e para o 13^o, o major do 1^o Carlos Frederico de Mesquita;

Na arma de infantaria — Para o 35^o batalhão, como ajudante, o capitão-ajudante do 40^o João Henrique Bueno Deschamps, e daquello para este, tambem como ajudante, o capitão João Gomes da Silva Leite.

—Foi reformado, de accordo com o disposto nos decretos ns. 193 A de 30 de janeiro de 1890, art. 4^o, 1232 E de 31 de dezembro do mesmo anno, art. 7^o, e n. 18 de 17 de outubro de 1891, art. 3^o, o major aggregado á arma de cavallaria Antonio José dos Santos Azevedo Junior.

Por decretos de 21 do corrente concederam-se as honras:

Do posto de major, ao tenente reformado do exercito Manoel José dos Santos Barbosa, em attenção aos serviços prestados na campanha do Paraguay e durante a revolta occorrida no porto desta capital;

Do posto de capitão, ao 2^o tenente reformado do exercito José Luiz Bastos, em attenção aos relevantes serviços prestados na campanha do Paraguay.

RECTIFICAÇÃO

As honras concedidas, por decreto de 9 de fevereiro ultimo, ao alferes do Batalhão Academico Edgard Francisco Gordilho foram as de capitão do exercito e não as de tenente, como, por engano, sahio publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente:

Foi nomeado Alfredo Gentil de Albuquerque pharmacutico adjunto do exercito na guarnição do estado do Piahy;

Concedeu-se ao Dr. Edmundo Guayanaz da Fonseca a exoneração, que pediu, do logar de medico adjunto do exercito na guarnição do estado de Pernambuco.

Expediente de 18 de abril de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 1694, de 14 do corrente, abrindo ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario de 1.500.000\$, para ser applicado á continuação da construção do hospital central do exercito em S. Francisco Xavier.

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A Affonso Gallini, na importancia de 114\$370, á viuva Carlota Soares, na de 16\$270 e a Villa-Verde & Comp., na de 5:141\$540, provenientes de fornecimento de enxoval e lavagem de roupa para o Collegio Militar nos mezes de janeiro a março findos; e á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 15100 a 15103, que se transmittem, o pharmaceutico alferes Fulgencio Orazimbo Alvares, na de 1:598\$, de vencimentos a que teve direito e que deixou de receber; ao 1^o tenente Francisco Servo da Motta, na de 161\$500 e ao 1^o tenente Custodio Martins Coelho de Moraes, na de 277\$500, da differença entre os vencimentos de subalterno que receberam e os de estado-maior de 1^a classe, a que se lhes reconhece o direito; e á Cooperativa Militar, na de 10\$, da consignação estabelecida pelo tenente-coronel José Corrêa Telles, e que não foi paga opportunamente.

—Ao encarregado do expediente da Repartição de Ajudante-General, declarando, em resposta ao seu officio n. 3184 de 13 do corrente, que o inspector geral do serviço sanitario do exercito fica autorisado a montar na fortaleza da ilha das Cobras uma enfermaria de beri-bericos, conforme propõe o medico adjunto em serviço naquella ilha.

—A' inspeccoria da Alfandega de Porto Alegre, determinando que providencie para que ao capitão Alvaro Guimarães dos Reis Motta, que nesta capital consignou, a contar de 1 de julho do anno findo, a quantia de 50\$ mensaes a sua mulher D. Edalgina Victoria dos Reis Motta, seja passado titulo de divida da importancia que de seu soldo lhe tiver sido descontada por esse motivo durante o referido anno, visto não ter sido paga essa consignação, abstando-se a que se referir aos mezes relativos ao corrente anno.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General, determinando que o commandante do 7^o districto militar providencie para que, pelo Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso seja fornecido ao 21^o batalhão de infantaria o fardamento constante da nota, que se envia, organisa-la nessa repartição em 11 do corrente.

—Ao procurador geral da Republica, remetendo, para que se digne de interpor parecer a respeito, os papeis em que D. Anna Francisca Bezerra de Mello e Silva, viuva do tenente Manoel Vieira de Mello e Silva, e o 2^o tenente honorario da armada José Moreira da Costa Tupinambá pedem, este que seja concedido a seus filhos menores o meio-soldo de seu filho o alferes do 1^o regimento de cavallaria Antonio Moreira da Costa Tupinambá, e aquella elevação de seu meio-soldo, do posto de alferes para o de tenente em que falleceu o mesmo official.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, declarando que é approvada a deliberação que tomou de mandar proceder ao concerto

necessario no fogão existente na cozinha do forte do Castello, à vista da solicitação feita pelo respectivo commandante.

— Ao commando do collegio militar, declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 727, de 11 do corrente, que os menores Francisco, Raul e Rubens, filhos do tenente honorario do exercito Candido Carvalho de Souza, que foram mandados matricular nesse collegio, como alumnos externos gratuitos, deverão passar a internos, quando houver vagas.

— A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo licença, por 60 dias, para tratar de sua saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida para o mesmo fim, ao alferes pica'or do 9º regimento de cavallaria João Fructuoso da Rocha Bittencourt, e por um mez, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao forriell do 1º batalhão de artilharia Octavio dos Essart Cantuaria.

Permittindo qua o alferes em comissão, addido ao 2º batalhão de infantaria, Arthur da Trindade gosse, no estado do Pará, a licença de 60 dias que obteve, para tratar de sua saúde;

Dispensando do serviço do exercito, conforme pediu, o soldado do batalhão Tiradentes José Valente.

Mandando:

Por a disposição do commando superior da guarda nacional desta capital o alferes em comissão Olivio Ferreira, que foi mandado ultimamente servir no batalhão de engenheiros em Nitheroy, conforme solicitação aquella commandante, em officio n. 2915 de hontem datado. — Communicou-se ao mesmo commandante.

Dispensar do serviço da guarda nacional o 2º tenente do 1º batalhão de artilharia da desta capital Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior, que se acha destacado na fortaleza de S. João, louvando-se o mesmo official pelos bons serviços que prestou em defesa da Republica;

Submetter a conselho de investigação o general de brigada Frederico Solon Sampaio Ribeiro, os generaes de brigada reformados Honorato Candido Ferreira Caldas e João Maciel da Costa, o tenente-coronel do corpo de engenheiros Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo, o tenente-coronel reformado Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, o capitão José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto e o alferes em comissão Guilherme Leite Ribeiro, todos do exercito; o capitão-tenente reformado Duarte Huett de Bacellar Pinto Guedes, os 1ºs tenentes Tancredo Burlamaque de Moura, Alípio de Medina Celi, Alfredo Oscar Short, Raul Augusto Fernandes e Alvaro de Medeiros Chaves; os 2ºs tenentes Octavio Luiz Teixeira, Severino da Costa Oliveira Maia e Flavio de Mattos Pitomba, o commissario 2º tenente José Theodoro Guimarães, o fiel do 1ª classe Theodomiro da Gama, o escrevente Manoel José dos Santos e o carpinteiro Francisco Alves dos Santos, todos da armada, pelos factos constantes dos papeis que se enviam e que se relacionam com a revolta occorrida no porto desta cidade. — Requisitou-se do Ministerio da Marinha a designação de um official da armada para fazer parte dos respectivos conselhos.

Dia 19

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

Seja, por meio de jogo de contas, indemnizada a Estrada de Ferro Central do Brazil da quantia de 27:629\$950, proveniente do fornecimento de carvão feito a diversos estabelecimentos deste ministerio e de trabalhos executados na linha do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, no exercicio de 1893;

Sejam pagas as seguintes contas: ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, na importância de 73\$300, proveniente das despesas mudas do mesmo laboratorio durante o mez de março findo, e à Imprensa Nacional na de 8:930\$, de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste ministerio no exercicio de 1893.

— A' Inspectoria da Alfandega do estado de Pernambuco, declarando que, a contar de 1 do

corrente, deve ser elevada a 250\$ mensaes à consignação de 150\$ ahi estabelecida pelo tenente Manoel Bellerophonte de Lima à sua mulher D. Julia Bellerophonte de Lima — Communicou-se à Inspectoria da Alfandega de Santa Catharina e à Contadoria Geral da Guerra.

— Ao commandante da divisão em operações em Nitheroy, autorizando a contractar Henrique Velasco da Silva para servir como veterinario dessa divisão, visto ter partido para a cidade de Petropolis, com as forças estaduais que ahi estavam estacionadas, o que exercia tal emprego, segundo informa em officio n. 642 de 17 do corrente. — Deu-se conhecimento à Repartição de Ajudante-General.

— Ao commando do Collegio Militar, mandando transferir da classe dos internos para a dos externos o alumno contribuinte Raul Campos, conforme pede seu pae Francisco Antonio de Souza Campos.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo as seguintes licenças:

De um mez, para tratamento de saúde, ao alferes Norival de Freitas e à praça Manoel Casado Motta, ambos do batalhão academico, sendo ao 1º em prorrogação da com que se acha;

Ao sargento-ajudante do 3º batalhão de artilharia Alcides da Silva Porto, ao soldado do 1º batalhão de engenharia Firmino Pinto da Silva e aos paizanos Isaias Domingues da Cruz, Balthazar Souto Maior, Arthur Arieira e Armando Francisco Ferraz, para, no corrente anno, se matricularem, o primeiro na escola militar do Rio Grande do Sul e os outros na desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, devendo o terceiro, quinto e sexto verificar praça e ficar desde logo à disposição do commandante desta escola, declarando-se sem effeito a licença concedida ao primeiro para se matricular na do Ceará. — Communicou-se ao commando da escola militar desta capital.

— A' Repartição de Ajudante General:

Mandando:

Declarar em ordem do dia dessa repartição que são approvadas as nomeações feitas pelo general de brigada Francisco de Paula Argollo, em 31 de outubro ultimo, quando commandante das forças em operações no Paraná, dos alumnos da Escola Militar José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Lebon Regis e Clemente de Argollo Mendes para o posto de 2º tenente em comissão, e do sargento-ajudante do 8º regimento de cavallaria Carlos Walokusen para o posto de 1º tenente e do 2º cadete do 22º batalhão de infantaria Alvaro Cesar da Cunha Lima para o de alferes, também em comissão.

Submetter a conselho de investigação o capitão-tenente Alfredo Augusto de Lima Barros, os 1ºs tenentes João Maximiano Agenor Sidney Schiffler, Francisco Xavier Tinoco Junior e Frederico Emil von Honholtz e o 2º tenente João Facundo Lins, todos da armada nacional, pelos factos constantes dos papeis que se transmitem e que se relacionam com a revolta occorrida no porto desta cidade. — Solicitou-se do Ministerio da Marinha a nomeação de um official da armada afim de fazer parte do referido conselho;

Dar baixa do serviço do exercito à praça do 23º batalhão de infantaria Bernardino Joaquim Bernardes.

Requerimentos despachados

Companhia Geral de Serviços Maritimos e Marcolina da Silveira Mello. — Provem o que allegam.

Alferes Luiz Torquato de Souza. — Aguarde vaga.

Antonio Gomes Ferreira. — Não pôde ser aceita a proposta em vista da informação.

Laurinda Maria do Espirito Santo. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram licenciados: por 12 dias, para tratar da saúde, o praticante de 1ª classe do correio desta capital Olympio Theodulo da Silva Costa e por dous mezes, para o mesmo fim o praticante de 2ª classe do mesmo correio, José Francisco da Silva.

Foram nomeados para o correio desta capital: carteiros supplentes os cidadãos Alfredo Frederico de Carvalho, Joaquim Antonio de Azevedo, Carlos Dias de Sant'Anna e Americo Rodrigues Gonçalves, e praticante supplente Orlando Lopes de Faria.

Foram exonerados do correio desta capital: Antonio José Prench, carteiro supplente, por abandono, de emprego e Euclides Ferreira de Moraes, de identico logar, a pedido.

Foi declarado, por acto de 19 do corrente, que o praticante nomeado em 13 do corrente, para os correios de Sergipe chama-se Rubirio da Silveira e não Aubino da Silveira Filho.

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Weydt, do logar de praticante dos correios de Juiz de Fora, tendo sido transferido para esse logar o cidadão José Silvério Borges, que serviu em Uberaba.

Foi autorizado o administrador dos correios da Bahia a lavrar contracto, nos termos da lei n. 3018, de 5 de novembro de 1880, com a proprietaria das casas em que funciona a respectiva administração, mediante o aluguel annual de 4:000\$. Foi igualmente autorizado o agente de Friburgo a contractar um predio até 80\$ mensaes, para nelle funcionar a respectiva agencia.

Assumiu as funções do chefe interino da 1ª secção do correio o 1º official Francisco Antonio da Veiga Cabral, tendo sido removido daquela secção para a 4ª do mesmo correio o chefe Paulino José de Souza, e por sua vez da 4ª do correio para a contadoria o chefe Francisco Genilicio Lopes de Araujo.

Foram dadas as necessarias providencias pelo director geral dos correios para que as malas para a agencia de Santos e Maria Magdalena sejam de ora em diante por Trajano de Moraes e não mais pelo Triumpho.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1894

Francisco José Sobral. — Indeferido.

Dia 20

Camacho & Guilbana. — Indeferido.

REDACÇÃO

Os judeus sob a dominação romana—Herodes, o Grande

HERODES, O GRANDE

(Continuado do n. 102)

Agrippa teve o segundo logar nas manifestações do reconhecimento de Herodes. Dos dous salões do palacio real de Jerusalém, um denominava-se «salão de Cesar» e o outro «salão de Agrippa»: Anthedon passou a chamar-se Agrippium ou Agrippias. As recordações de seu pae, de sua mãe, de seu irmão se encontram nos nomes de Antipatris substituindo a Capharsaba, de Cypros, cidade de Jerichó, de Phasaelis, em Ghor. Deu o seu nome e toda sua protecção ao Herodium, grande e soberba vivala fortificada, que elle fez edificar sobre uma collina isolada, a uma legua, pouco mais ou menos, ao sudeste de Bethleem. Os restos que ainda existem dão idéa de sua magnificencia. Alexandrium, Hyrcania, Machero, Massada, reparadas, consti-

tuíam um conjunto de fortalezas como poucos reinos jamais tiveram. As construcções de Machero, emprehendidas contra a natureza: seus aposentos de maravilhosa belleza, suas cisternas inexgotáveis em sitio terrível, verdadeiro desafio atira-lo ao deserto, encheram de pasma quantos as viram.

Muitas obras excellentes, provas de vigor, de seriação de idéas, um exercito bem disciplinado, recommendaram igualmente Herodes aos verdadeiros apreciadores das cousas governamentais. Acabou com os latrocínios nas paragens a este do lago de Genesareth, que até então eram enfeitadas pelos ladrões nomadas, ali estabelecendo colonias de idumeus e de judeus da Babilônia. Fundou colonias militares em Gaba, na Galiléa, em Hezebon. O commercio e a industria floresciam, e mais de uma vez, o rei praticou actos inspirados por sentimento liberal. Quando a expedição de Atilius Gallus partiu para atravessar a Arabia, com o caracter de expedição scientifica armada, quinhentos judeus se lhe reuniram e partilharam das enormes difficuldades do empreendimento.

O hellenismo triumphava completamente. Alexandre e Aristobulo, filhos de Herodes e de Mariamne, educaram-se em Roma desde o anno de 23. Moravam em casa de Asinius Pollion, eram recebidos na de Augusto. Isto durou de cinco a seis annos. Puderam conhecer Virgilio e Horacio. Além disso em Jerusalém abundavam os rhetoricos gregos. O circulo litterario de Herodes era inteiramente hellenico. A philosophia peripatetica ali era ensinada francamente, e nenhum esforço se tentava para pôr de accordo a sciencia grega com os ensinamentos da Thora.

Nessa especie de academia, que não conseguiu deixar vestigios perduráveis, Nicolau de Damasco foi a estrella de primeira grandeza. Era homem vaidoso, mas muito instruido, filho de importante familia de Damasco, profundamente versado na philosophia peripatetica. Travou relações intimas com Herodes e foi seu conselheiro particular nos ultimos dez ou quinze annos de sua vida. Na mocidade, Herodes não tivera nenhuma educação hellenica; em seus velhos dias, apaixonou-se por essas curiosidades. Nicolau ensinou-lhe a philosophia grega, a rhetorica, a historia. Parece que durante a viagem de Herodes á Italia (18 antes de J. C.) não cessou, a bordo, de conversar sobre philosophia. Contava menos dez annos do que Herodes. Vel-o-hemos empenhar-se por conto de seu senhor em importantissimas negociações, e continuar suas funcções junto de Archelão. Incontestavelmente o maior serviço que prestou a Herodes foi escrever a vasta historia universal, em cento e quarenta e quatro volumes, na qual, os tempos contemporaneos eram desenvolvimento narrados. Si conhecemos a vida de Herodes, devemo-lo sobretudo a Nicolau de Damasco. Josephos limitou-se apenas a extrahir-lhe, modificando seus juizos, mas conservando os exaggeros adulatorios. Si Herodes escreveu suas memorias, serviu-se provavelmente da penna de Nicolau de Damasco.

Ptolomeu, irmão de Nicolau de Damasco, occupava lugar importante na corte do rei, junto de quem encontram-se mais dous lettrados com o nome de Ptolomeu (1). Andromacos e Gemellus eram dous gregos distinctos, que tomaram parte na educação de seus filhos e cahiram em desgraça por occasião de desavenças domesticas. Um certo lacedemonio, Eurycles, representa nesses negocios triste papel; parece que um tal Irineu não foi estranho a essas desordens. O rei confessava ás vezes que tinha maior pendor pelos gregos do que pelos judeus. A lembrança da conversão forçada de seu avô, e sentimento do ridiculo de que era victima pela sua circumcisão, tanto por parte dos gregos como dos romanos, o acabrunhavam e elle carregava com esse peso com impaciencia e secreta revolta.

(1) Ptolomeu, autor de uma vida de Herodes provavelmente Ptolomeu de Ascalon, parece ser um biographo do primeiro século de nossa era.

Suas relações com Roma continuavam em excellente pé. Herodes até ao fim não deixou de ter as boas graças de Augusto. A posição de um *res amicus atque socius* nem sempre era commoda: esses pobres reis, fóra de seu reino, em Roma principalmente, tinham de tragar muitas contrariedades. Ali dispo- jando-se da purpura e do diadema, eram simples clientes. Eram vistos, vestidos da toga, accecarem-se de Cesar e pressurosos prestar-se aos mais baixos officios. As pessoas qualificadas de Roma não tinham por esses *reges* a menor estima. Em seus estados, pelo contrario, eram tudo. Sobre seus subditos tinham direito de vida e de morte, e Roma, satisfeita com sua suzerania, raramente se immiscuia em seus negocios interiores.

Seu poder não era hereditario de direito. Para obter que tal se tornasse, eram obrigados alreio de baixezas e amiudar as dadivas.

Os *reges socii* não tinham o direito de cunhar moedas de ouro; raramente era-lhes permittido a cunhagem da prata. Herodes apenas emittiu moeda de cobre. Admira essa inferioridade; porquanto, por outra parte, sua situação melhorou sempre. No anno 20, Augusto veio á Syria, e Herodes foi-lhe prestar homenagem. Em 18 ou 17, foi a Roma visitar seus dous filhos Alexandre e Aristobulo, que ali estudavam; Augusto permittiu-lhe que os levasse consigo para a Judéa. Por mais duas vezes foi a Roma visitar Augusto nos annos 12 e 10 antes de J. C.

Herodes foi sempre assiduo cortezão de Agrippa. Durante a estada deste em Mitylene (23—21 antes de J. C.) visitou-o. No anno 15, Agrippa foi á Judéa, offereceu uma hecatombe ao templo de Jerusalém e deu um festim aos hierosolymitas. A multidão enlevou-se com sua piedade, e acompanhou-o até ao mar, lançando-lhe flores. No anno 14, Herodes faz nova visita a Agrippa em sua companhia e na de Nicolau de Damasco atravessa toda a Asia Menor. Os judeus da Jonia vieram queixar-se a Agrippa que os embaraçavam no exercicio de sua religião, especialmente na remessa de capitães para Jerusalém. Herodes fez com que Nicolau de Damasco advogasse sua causa perante Agrippa, e ganharam-a.

Sua polidez era largamente recompensada. Herodes tornava-se cada vez mais poderoso. Dilatou seus dominios com dadivas feitas por Augusto e por Agrippa. O tyranno Zenodoro, que constituiria dominio extenso ao norte do lago Houlé, em Paneas, Batania, Trachotide e Hauran, acorçava deploravelmente a pilhagem, que sempre foi endemica nesses paizes. Damasco era uma de suas victimas. Augusto deu a Herodes a investidura dessas provincias. Seu dominio estendeu-se até ás montanhas de Hauran. Ainda existe perto de Canatha, um bello edificio—talvez um *Augustaeum*—provavelmente por elle construido, e a base de uma estatua que lhe foi erigida por um arabe dessa localidade. Nessa época o paiz era muito selvagem. A civilização ainda ali não havia penetrado, Herodes iniciou a obra que dentro em pouco tempo transformou essa região em abundante fonte de riqueza. Ao mesmo tempo restabeleceu a ordem em Damasco. Herodes obteve então para seu irmão Pherone, a tetrarchia da Perea. Assim foi elle na Syria do sul, o grande agente da paz romana, o mantenedor da ordem contra os nomades e os salteadores.

Comquanto o titulo de rei dos judeus fosse territorial e não implicasse jurisdicção sobre os judeus da *diáspora*, Herodes exercia com relação a estes uma especie de protectorado servindo-lhes de defensor ou fornecendo-lhe, advogado junto aos romanos. Sua familia, no I século de nossa era, assumirá esse papel de modo mais caracterizado.

O reinado de Herodes foi, como é patente, um bello governo profano. O progresso era assignalado. Si Israel pudesse ser tentado pela gloria mundana, teria victoriado seu senhor nesse rei, circumciso, que lhe dada todas as prosperidades. Mas votara-se ao ideal religioso. Agitou-se apenas. Esses grandes feitos, cumpre confessar, nada tinham de nacional; não era a nação que os praticava: passavam

por sobre a cabeça de Israel sem tocá-lo. Ao verdadeiro judeu, os trabalhos de Herodes pareciam obras sem objectivo ou obras de méro egoista que imagina ter vida eterna. Nos governos que custam caro, o povo attenta para o imposto que paga e não para o resultado obtido por meio do imposto. Apesar de tão bellas creações, o judeu obstinava-se a apenas ver os encargos do povo. « Maldito, diz o livro de Henoch, aquelle que edifica sua casa com o suor de seus irmãos! Todas as pedras de taes construcções são outros tantos peccados. »

As lamentações desses pietistas eram severamente castigadas. Policia intransigente fazia calar as murmurações; os ajuntamentos eram prohibidos; numerosos espiões delatavam ao rei tudo quanto se passava. Duas ou tres conspirações, provocadas pelos escandalos dos jogos scenicos, pelo paganismo dos monumentos publicos, ou, pela formalidade recentemente estabelecida, do juramento politico, foram afogadas em sangue. A coragem das victimas foi admiravel; formou-se um partido de sicarios que poz seus punhaes ao serviço da Lei; a sede dos supplicios tornou-se ardente, como no tempo dos Machabeus; mas uma boa policia poz termo a tolos esses desvarios. As cidadellas, nomeadamente Hyrcania, regorgitavam de gente que era executada após curta detenção. Os soldados, tolos mercenarios, Tracios, Germanos e Galatas, feriam ás tontas. Forte pela autoridade romana, Herodes pesava formidavelmente sobre esse pequeno mundo. Encontrára o elemento de peso que a calma as fermentações meridionaes. A raiva estava em todos os corações; o silencio era absoluto.

Quando mesmo estiveres a sós, não maldigas do rei no fundo de teu quarto do dormir; não prolas uma só palavra contra o homem poderoso; a gente alada (a policia) poderia repetir tuas palavras.

III

A extrema liberdade com que Herodes tratava tudo quanto dizia respeito aos judeus despertou-lhe idéa, cuja ousadia nos enche de espanto. O templo reedificado por Zorobabel contava quinhentos annos; seu estylo devia parecer mesquinho. Os palacios vizinhos, por seu esplendor, o envergonhavam. Além disso, abundava o ouro nas arcas do templo e na caixa do rei. Arrastado pelo amor ás construcções, Herodes concebeu o extraordinario projecto do reconstruir o sagrado edificio e augmental-o consideravelmente.

Quando communicou seu projecto aos judeus, a estupefacção e o temor foram extremos. Sustentava-se que todas as riquezas do rei não bastariam para a empreza; e, si, o velho templo depois de demolido, surgisse impossibilidade de terminar o edificio quanto triste seria a situação! Herodes tranquillizou os timoratos, garantindo-lhes que só começaria as obras quando o thesouro tivesse sobras sufficientes para fazer-lhes face. A opposição cedeu ou foi suffocada. No fundo, o idealismo de Israel o tornava indifferente ás questões de pedras. Seu pequeno pendor pela arte fazia com que nenhuma importancia ligasse ao estylo do edificio. Contanto que o sacrificio não fosse interrompido — e para isso tomaram-se precauções extremamente minuciosas — tudo mais era secundario. O summo sacerdote Simão, filho de Boethus, parece não ter intervindo nesse negocio; além disso estava inteiramente nas mãos do rei.

Os trabalhos foram iniciados no anno 19 antes de J. C. As partes essenciaes ficaram promptas em oito annos. Os porticos accessorios exigiam muito mais tempo, tudo ficou acabado no anno 63, em vespéras da grande revolta. De sorte que o novo templo apenas durou, em estado completo, seis ou sete annos. Quando Jesus e seus discipulos perambulavam pelo templo, muita cousa, no recinto do edificio central, apenas existia em estado provisório.

Foi trabalho grandioso e verdadeiramente colossal. Herodes não só não se utilisou de nenhuma parte das antigas construcções, como também destruiu os alicerces e duplicou a superficie do terrapleno, levando-o até aos restos do antigo palacio de Salomão, que formaram

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

64ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 20 DE ABRIL DE 1894

Aos 20 dias do mez de abril de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechaes Beaurepaire Rohan e Miranda Reis, almirante Ellisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante graduado Abreu, general de divisão Bernardo Vasques de D. Carlos de Castro e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario declarou não haver expediente: Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Carlos de Castro: José Antonio dos Santos, soldado do 5º batalhão de artilharia, accusado de 1ª deserção agravada, condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão. — Foi confirmada a sentença. Recommendam ao auditor de guerra que as folhas dos autos devem ser numeradas, assim como, que no corpo dos depoimentos das testemunhas e interrogatorios não fiquem linhas em branco.

José Joaquim Honorato da Purificação, soldado do 22º batalhão de infantaria accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado pelo conselho de guerra á pena de morte. Julgam nullo o processo do conselho de guerra de fl. 18 em diante; 1º, por não ter o curador nomeado ao réo assignado o termo de sua nomeação; 2º, por não ter o mesmo réo, ou alguém por elle, assignado o respectivo interrogatorio. E assim devolvem estes autos, para que, reunido o conselho, se proceda a novo interrogatorio com as formalidades legais, proferindo-se nova sentença.

Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira: Pedro Macedo Alves, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção agravada, condemnado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão. Annullam a sentença do conselho de guerra, em consequencia de não estarem os termos do conselho de guerra autenticados com a assignatura do auditor, como determina o decreto n. 2932 de 25 de outubro de 1879, explicado pela resolução de 14 de outubro de 1881 e aviso de 21 de agosto de 1883, e de não ter sido a sentença escripta pelo mesmo auditor, com manifesta violação do § 6º do alvará de 4 de setembro de 1765. Mandam, portanto, que seja o réo submettido a novo julgamento, em que serão preenchidas as formalidades legais.

Manoel Graciano da Silva, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão. — Foi confirmada a sentença.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da marinha recebeu os seguintes:

SANTOS, 20 de abril de 1894 — Agradeço vosso telegramma de hontem á noute e renovo as congratulações pela completa victoria sobre os navios revoltosos. — Tinoco, capitão do porto.

BAHIA, 20 — Congratulo-me com V. Ex. pela nova e assignalada victoria das forças legais. Viva a Republica! — Graça, inspector do Arsenal de Marinha.

BAHIA, 20 — Congratulo-me vivamente com V. Ex. pela victoria da esquadra legal, que será o termo da maldita revolta e a consolidação das instituições republicanas. — Rodrigues Lima, governador.

Alistamento eleitoral — Instalou-se hontem no edificio do Pedagogium, á rua Visconde do Rio Branco, n. 13, a junta de revisão e qualificação eleitoral deste districto, que funcionará diariamente das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Publicações — O numero da *Revista de Educação e Ensino*, que se publica no Pará, correspondente ao mez de fevereiro do corrente anno, traz o seguinte summario:

Instrução publica; *Pedagogia* — A Família e a Escola, pelo professor H. de Sant'Anna — As Crianças Malcriadas, por F. Nicolay; *Sciencias* — Darwinismo (continuação), por E. Ferrière; *Litteratura* — N'Uma Agua Furtada (poesia), por Luiz dos Reis; *Instrução publica* — Exercício militares — Conselho Superior de Instrução Publica — Sessão em 10 de novembro de 1893 — Noticiario.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Pimenta Lemos & Comp.....	111	rezes.
Hilario Garcia & Comp.....	102	>
Antonio Matheus Garcia.....	91	>
Manoel Cruz.....	31	>

Total da matança.....	335	rezes.
Peso verificado.....	71.260	kilos.

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	18	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	17	>
Luiz Camuyrano.....	4	porcos.
José Antonio Porciuncula..	3	>

O preço da carne de vacca, em 8. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro 1\$290, e o da de porco 1\$300.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA

De ordem do cidadão director, faço publico que a matricula para o corrente anno lectivo e bem assim a inscripção para os exames de admissão provisoria encerrar-se hão no dia 25 do corrente.

EXAMES

No dia 1 de maio proximo começarão os exames do anno lectivo de 1893, sendo nesse dia chamados a exame: do curso de piano a alumna Elvira M. Dias Bello Lobo; do de canto a solo os alumnos Carlos Alves de Carvalho e Angelo Rosa e do de theoria elementar os constantes da lista que se acha affixada na portaria deste instituto.

Nos dias subsequentes serão chamados por ordem alphabetica todos os demais alumnos dos cursos de solfejo individual e de canto choral, que figurarem nas listas que estarão affixadas no mesmo logar que a precedente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 17 de abril de 1894. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço ciente ás pessoas interessadas que acha-se aberta nesta escola, até o dia 30 do corrente, a inscripção para os exames preparatorios de mathematica elementar (algebra, geometria e trigonometria rectilinea), e desenho geometrico elementar, sem prejuizo das inscripções já feitas em 1893.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de abril de 1894. — Antonio Carlos Barbosa da Castilho, servindo de secretario.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

o angulo sueste. Os aterros elevaram o circuito rectangular—o actual haram—a grande altura acima dos valles circumvizinhos. Dava vertigem olhar para baixo nesse ponto. A grande alameda com quatro filas de columnas que dominava o valle de Cedron era verdadeira maravilha. Denominavam-a o portico de Salomão. As portas inferiores do talude, communicando com o interior por escadas subterraneas, não interrompiam as columnatas.

Foram reproduzidas todas as disposições do templo de Zorobabel, dando se-lhes maiores dimensões. O altar dos sacrificios, reformado por Judas Machabeu, foi reconstruido sob o mesmo modelo. A prescripção de edificar o altar com pedras não talladas, segundo o livro da Alliança, ora considerado como synchronico do todo o codigo mosaico, foi talvez illaqueada por algum artificio architectonico.

Os materiaes eram magnificos, e a maior parte extrahidos do subsolo de Jerusalém. A bella pedra *ma'ehi* levada em blocos de grandes dimensões. O muro occidental, que os judeus actuaes vão beijar, é um *specimen*; os blocos tem na média seis a oito metros de comprimento. Os porticos representam uma basilica de tres naves. O modelo da columna dos porticos era de cerca 1,75 com a extensão de 12 metros. Passagem subterranea levava o rei da torre Antonia á porta oriental do templo. Havia ali uma tribuna em forma de torre, onde se elle achava ao abrigo da malevolencia da multidão.

A distincção das partes destinadas ao summo sacerdote, aos sacerdotes, aos judeus leigos, ás mulheres, aos não judeus, era rigorosa. Inscriptões orgulhosas excluíam os pagãos. Jesus não pôde ter deixado de velas, e certamente esse haram dividido em compartimentos, onde cada qual se achava aboletado segundo sua classe, deve ter-se-lhe affigurado o contrario da sua igreja, aberta a toda o mundo.

As precauções mais minuciosas foram tomadas no intuito de que nada do trabalho da construcção pudesse ferir os puritanos. Os sacerdotes presidiram aos trabalhos. Herodes não penetrou jámais nas partes defesas aos leigos. A naos foi construida exclusivamente pelos sacerdotes em 18 mezes. Urdiram-se legendas para explicar a pressa que tinha o céo em ver acabar-se a obra sagrada. A sagração foi feita com solemnidade; o rei em pessoa fez immolar 300 bois. Os judeus plenos mostraram-se muito satisfeitos e não regatearam expressões laudatorias. Herodes teve um momento de popularidade judaica que deve ter-lhe parecido cousa muito original. A gloria, no sentido grego, era o movel principal de sua vida. Esse templo prodigioso foi a grande obra de seu reinado. Desse feito vangloriou-se toda a sua vida. O templo do mundo foi a gloriola de um velho. Eis o que é um tanto mesquinho.

Acerescentamos que o templo durou pouco. Foi, por assim dizer, o esforço supremo que precede o fim. Jesus viu-o e só presou a viuva pobre que deitava uma infima moeda para os pobres. A igreja christã dahi não sahio; provem da synagoga e da basilica, não do templo. Sob o ponto de vista da architectura, o templo caixão fechado, ou antes caixão dentro do outro, á moda egypciaca, com seu haram rectangular, como os grandes templos da Syria e os Caabas arabes, deu a mesquita. Entretanto o templo de Herodes teve seu grande destino historico, porquanto os christãos da primeira egreja de Jerusalem muito amor lhe votavam. Thiago, irmão do senhor, ali passava, diz-se, os dias em oração. A devoção nelle começou. O mundo religioso no qual formou-se o primeiro christianismo era devoto do templo; á semelhança do que se observa em nossas igrejas, os christãos passavam horas em preces no santo logar. E essas orações foram ouvidas; foram os suspiros, as lagrimas dos frequentadores do templo que produziram a maior revolução religiosa da historia, revolução que ainda não disse sua derradeira palavra.

(Continua.)

Só serão admittidos á inscripção os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O director, *Dr. Borges da Costa*.

Recebedoria da Capital Federal

Edital

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, por esta repartição se está procedendo, até ao dia 30 do corrente mez, á cobrança dos arrendamentos de prazo de terras situadas nas fazendas de S. José e Corrego de Anta, em Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro, relativos ao periodo decorrido de 15 de novembro de 1889 a 31 de dezembro de 1892.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de abril de 1894.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Capitania do Porto

AVISO

A capitania do porto contracta marinheiros para o serviço da armada, vencendo 40\$, 60\$ e 80\$, conforme as classes e tendo direito a fardamento e asylo.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1894.—*Joaquim Francisco Lessa de Vasconcellos*, capitão-tenente ajudante.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se de annunciar brevemente o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos, durante o 2º semestre de 1894, de ordem do intendente, convido as pessoas que queiram fazer as a habilitar-se previamente na secretaria desta repartição.

Para aquelles que já se acham habilitados, bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para execução dos trabalhos abaixo referidos, nos dias 25, 26, 27 e 28 do corrente, ao meio-dia, conforme a indicação infra:

Dia 25

Construção de sargetas e calçamento na rua Padilha. — Orçamento no valor de 2:380\$440.

Construção de sargetas nas ruas S. João, Figueira e Carolina. — Orçamento no valor de 11:811\$519.

Dia 26

Construção de sargetas nas ruas Victor Meirelles, Antonio de Padua, Francisco Manoel e de um dreno na rua Victor Meirelles. Orçamento no valor de 13:991\$917.

Construção de sorgetas e drenos na rua Bittencourt Silva. — Orçamento no valor de 3:612\$800.

Dia 27

Construção de sargetas e assentamento de meios-fios nas ruas Alice e Sophia. — Orçamento no valor de 13:736\$165.

Construção de um bosiço capeado na rua Angelina. — Orçamento no valor de 4:246\$763.

Dia 28

Construção de sargetas nas ruas Souto Carvalho, Alzira Valdetaro e General Carvalho. — Orçamento no valor de 19:114\$625.

As propostas que serão feitas separadamente para cada uma das obras a executar-se devem ser entregues em carta fechada, com indicação do preço de unidades, escripto por extenso e algarismos e da residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes na directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento da obra a que se propuzer, juntando á proposta o respectivo recibo.

Os projectos, condições dos orçamentos e mais esclarecimentos podem ser procurados nesta repartição pelos interessados.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 20 de abril de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes para a construção do macadamamento das ruas seguintes, no districto de Campo Grande:

Primeira rua.—Da estação da Estrada de Ferro Central á estrada geral de Santa Cruz, tendo 49 metros de comprimento por 12m,50 de largura, ficando as banquetas lateraes com 1m,25 de largura e as sargetas com a largura maxima de 0m,30.

Segunda rua.—Do cruzamento com a antecedente até á mesma estrada de Santa Cruz, tendo o comprimento de 300m,0 e largura de 12m,0, ficando as banquetas lateraes e as sargetas respectivamente com a largura de 1m,20 e 0m,30.

As propostas que devem ser feitas separadamente para cada uma das ruas a macadamisar, serão entregues em carta fechada com indicação do preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e da residencia do proponente.

Para garantia da assignatura do contracto farão previamente os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal os depositos de 5 % sobre as quantias de 27:819\$ e 18:282\$ em que estão respectivamente orçados os melhoramentos das ruas acima mencionadas, juntando á proposta o respectivo recibo.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 10 de abril de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito, convido os foreiros de marinhas e de-acrescidos, que requererem titulo do traspasso e aforamento, e que não juntaram plantas e documentos ás suas petições, como determina a lei; fazel-o no prazo de oito dias, sob pena de proceder-se judicialmente, findo este prazo.

Directoria do Patrimonio, 19 de abril de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia de Santa Rita começou a 1º e termina no dia 30 do corrente mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção, 4 de abril de 1894.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Lopes Trovão*.

Districto da Gavea

EDITAL

Conforme determina o art. 8º da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, communica a comissão abaixo assignada que se está procedendo á revisão do alistamento eleitoral deste districto, pelo que são convidados a se alistar todos os cidadãos que se acharem nas condições da lei, polendo para esse fim se apresentar perante a mesma ou enviar seus requerimentos devidamente instruidos, tendo sempre em vista os seguintes artigos:

Art. 16. Para que possam os cidadãos ser qualificados e alistados pela comissão, é indispensavel que perante ella prove:

a) que sabem ler e escrever, servindo de prova o reconhecimento da lettra e firma do requerimento; achando-se presentes o requerente, a propria mesa fará esse reconhecimento;

b) que tem 21 annos de idade ou que os completa na data da organização do alistamento, servindo de prova a respectiva certidão ou outro qualquer documento que prove a maioridade civil.

Art. 17. O cidadão já qualificado que requerer a sua inclusão por mudança de domicilio, deverá exhibir o seu titulo de eleitor ou certidão de haver sido qualificado em outra secção.

Art. 18. Nenhum requerimento será recebido pela comissão, sem que delle conste, de modo expresso, além do nome, idade e residencia, a profissão, estado e filiação do eleitando.

A comissão funciona todos os dias das 10 ás 4 horas da tarde á rua Marquez de S. Vicente n. 50 (escola publica).

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1894.—*Dr. Celso Eugenio dos Reis*, presidente.—*Antonio da Costa Barros Pereira das Neves*.

Districto de Inhaúma

O presidente da comissão encarregada do alistamento eleitoral do districto de Inhaúma faz publico que foi hoje installada a mesma comissão na escola particular da Piedade, sita á rua D. Leopoldina, canto da de D. Maria e, por isso, convida os cidadãos que estiverem nos casos de ser alistados a apresentarem seus requerimentos devidamente instruidos, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, desta data a 20 de maio vindouro.

Districto de Inhaúma, 21 de abril de 1894.—O presidente, *Duarte José Teixeira*.

Corpo de Bombeiros

PROPOSTAS

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 28 do corrente, para os concertos de que necessita a lancha empregada no serviço de extincção de incendios no porto desta capital.

As informações serão prestadas aos Srs. concorrentes nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$, na secretaria do corpo, para garantia de seu contracto, e, depois deste assignado, dará a caução de 10 % sobre o valor de seu contracto.

Capital Federal, 22 de abril de 1894.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

Distrito do Engenho Novo**EDITAL**

O presidente da comissão da revisão da parochia do Engenho Novo.

Faz saber a todos os cidadãos residentes nesta parochia que vae se proceder ao alistamento eleitoral na estação de Todos os Santos, onde foram iniciados os trabalhos hoje, 21, ás 10 horas da manhã, o assim convida a todos os cidadãos que quizerem ser alistados e que estejam nas condições do art. 16 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, a comparecerem nessa secção com os respectivos documentos. Eu, Norberto Augusto Ferreira do Amaral, secretario, subscrevi. — *Augusto Nunes de Souza.*

Distrito da Lagoa

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, presidente da comissão seccional do alistamento eleitoral do distrito da Lagoa, etc.

Faz saber que, achando-se installada a dita comissão, vae ter lugar o alistamento dos eleitores residentes neste distrito; pelo que são convidados os cidadãos, que se acharem nas condições da lei, a apresentar-se perante aquella, que funcionará durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, em dias successivos, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, na casa n. 236 à praia de Botafogo, ou a enviar á mesma os seus requerimentos, devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz-se o presente, que será publicado pela imprensa. Capital Federal, 21 de abril de 1894. E eu, Eduardo Homem do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Edmundo Muniz Barreto.*

2º distrito do Engenho Novo**AGENCIA DA PREFEITURA**

Do ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, previno aos interessados que o escriptorio desta agencia mudou-se da Praça do Engenho Novo n. 24, para a rua do Souza Barros n. 24, onde funciona das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura do 2º distrito do Engenho Novo, 12 de abril de 1894. — O escrivão, *Antonio Carlos Cordeiro.*

Distrito do Sacramento

O pharmaceutico Eduardo José Pereira Raboiera, presidente da comissão de alistamento do distrito do Sacramento, etc.

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral deste distrito do Sacramento, o convida aos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva comissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, no Instituto Nacional de Musica, á rua Luiz de Camões n. 52, pelo prazo de 30 dias a contar de hoje; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar dous de igual teor para ser affixado á porta do referido instituto e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1894. E eu, Affonso Angeli Tortorelli, escrivão *ad-hoc*, o escrevi.

E eu, Salustiano José Monteiro de Barros, secretario, o subscrevi. — *Eduardo José Pereira Raboiera*, presidente.

Freguezia da Gloria**EDITAL**

Installada aos 21 de abril de 1894, a comissão de alistamento e revisão eleitoral da freguezia de Nossa Senhora da Gloria, de accordo com a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1894, faz publico que, na conformidade da citada lei, vai dar começo ao alistamento e revisão eleitoral da alludida freguezia; para o que são convidados todos os cidadãos que se acharem nas condições dos arts. 16 e 17,

cap. II; podendo desde já apresentar seus requerimentos, que serão recebidos a contar desta data até 30 dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, no edificio onde funciona a escola publica do largo do Machado n. 8.

Capital Federal, 21 de abril de 1894. — *João Carlos da Costa Baralás*, presidente. — *Carlos Alberto Fernandes*, secretario. — *Raymundo Joaquim do Lago*. — *Dr. Andre Rangel*. — *José Maria de Castro*.

Freguezia do Espirito Santo**EDITAL**

O professor Pedro Manoel Borges, presidente da Junta Seccional de alistamento e revisão eleitoral da freguezia do Espirito Santo, etc.

Fago saber que esta junta, hoje installada, funcionará durante 30 dias consecutivos, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, no edificio n. 17 da rua de Estacio de Sá (escola publica), pelo que convido a todos os cidadãos que se acharem nas condições de se qualificarem eleitores a apresentarem seus requerimentos acompanhados dos documentos exigidos pela lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892. E eu, tenente Alberto Naylor, secretario da junta, que escrevi o assigno.

Capital Federal, 21 de abril de 1894. — Professor *Pedro Manoel Borges*, presidente. — Tenente *Alberto Naylor*, secretario.

Freguezia de Jacarépaguá**EDITAL**

O presidente da comissão do alistamento eleitoral em Jacarépaguá, na forma do art. 8º da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, faz saber a todos quantos o presente lerem que se acha reunida durante 30 dias, a contar da data deste, no edificio onde funciona a agencia da prefeitura na fazenda da Taquara o que são convidados os cidadãos que se acharem nas condições da lei a apresentarem-se perante a respectiva comissão ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos para o supracitado fim, devendo a mesa dar recibos aos requerentes que o exigirem.

Parochia de Jacarépaguá, 21 de abril de 1894. E eu Ernesto Telles Manso, secretario o escrevi. — *Manoel Alves da Fonseca Almeida*.

Freguezia de Santa Rita

O cidadão Alfredo de Azevedo Vieira, presidente da comissão seccional do alistamento eleitoral da freguezia de Santa Rita.

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral desta secção municipal: convida, pois, aos que se acharem nas condições legais a comparecerem á rua da Imperatriz n. 42, apresentando-se á respectiva comissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente.

Dado e passado nesta capital aos vinte e um dias do mez de abril de 1894. — E eu, João Hypolito da Fonseca, escrivão, o escrevi. — O presidente da comissão, *Alfredo de Azevedo Vieira*.

Parochia de Sant'Anna

O Dr. Pedro Borges Leitão, presidente da Junta Seccional de alistamento e revisão eleitoral da parochia de Sant'Anna, faz saber aos cidadãos, nas condições de se qualificarem eleitores que, de accordo com a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, foi hoje installada a comissão que funcionará no prelio n. 88 da rua do Senador Eusebio, das 10 ás 4 horas da tarde, a contar de hoje e durante 30 dias successivos.

Eu, major Francisco José Gomes da Silva, secretario da junta, o escrevi e assigno e commigo o cidadão presidente.

Capital Federal, 21 de abril de 1894. — Dr. *Pedro Borges Leitão*, presidente. — Major *Francisco José Gomes da Silva*, secretario.

Fazenda de Santa Cruz**AFORAMENTO DE TERRENOS**

Tendo a comissão de obras da capella de S. Benedicto, representada pelo seu presidente Bernardino Alves da Fonseca, requerido por aforamento 41 metros de terreno no logar denominado Areia Branca, da 4ª secção de foro da fazenda de Santa Cruz, obrigando-se a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificações, que pelo menos tenham o valor dos terrenos, convida-se ás pessoas que pretenderem tal terreno a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de abril de 1894. — *Francisco José da Rocha*.

Freguezia do Engenho Velho**EDITAL**

Tendo-se reunido hoje, ás 10 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu do Engenho Velho, os Srs. tenente-coronel Bernardino Antonio da Silva Cardoso, Antonio Manoel Proença Gomes, Joaquim Thomaz Alves, Raul da Motta Trajano e tenente João Alves Pinto Guedes, que constituem a comissão de alistamento da freguezia do Engenho Velho, convido aos cidadãos que se acharem nas condições do art. 1º e seus paragraphos a apresentarem-se perante a comissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo.

A comissão funcionará, de accordo com a lei, durante 30 dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Freguezia do Engenho Velho, 21 de abril de 1894. — O presidente da comissão, tenente-coronel *Bernardino Antônio da Silva Cardoso*.

2º distrito do Engenho Novo**AGENCIA DA PREFEITURA**

O cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, chama attenção dos proprietarios dos terrenos abaixo inscriptos para no prazo de 15 dias mandar tapal-os e limpárem as testadas dos mesmos até ao meio da rua, de accordo com os § 2º, tit. 3º, sec. 1ª, e § 1º, tit. 3º sec. 2º ficando sujeito a multa de 30\$, si não observarem a intimação feita no prazo acima estipulado.

Rua Gregorio Neves, um terreno junto ao predio n. 1.

A mesma rua, um terreno em frente ao lampeão n. 12.822.

A mesma rua, um terreno junto ao n. 18.

Rua Visconde de Santa Cruz, um terreno junto ao n. 1 A e outro junto ao n. 1 B.

A mesma rua um terreno junto ao n. 8.

Rua Alvaro, um terreno em frente ao lampeão n. 1.268.

Rua General Ballegarde, um terreno em frente ao lampeão n. 1.282 e outros lotes.

Travessa Moreira, um terreno junto ao n. 6.

A mesma travessa, um terreno em frente ao n. 6.

Rua Grão Pará, diversos lotes.

Rua da Alegria canto da de Grão Pará, um terreno.

A mesma rua, um terreno devoluto.

Rua Araujo Leitão, um terreno junto ao n. 2.

A mesma rua diversos lotes devolutos.

Rua do Cabuçú, um terreno junto ao lampeão n. 12.232.

A mesma rua, um terreno fazendo frente para rua de D. Romana e do Cabuçú.

Rua Conselheiro Ferraz, um terreno junto ao lampeão n. 1.223, que dá frente para a rua Dr. Lins de Vasconcellos.

Agencia da Prefeitura do 2º distrito do Engenho Novo, 19 de abril de 1894. — O escrivão, *Antonio Carlos Cordeiro*.

Distrito de Sant'Anna**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do agente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no corrente mez deve ser pago o imposto abaixo transcripto, de accordo com o decreto n. 75 de 6 de fevereiro de 1894, art. 1.º, § 8.º addicionado ao de n. 517 do governo provisório, de 23 de junho de 1890:

- « Toldo e tableta até cinco metros de extensão..... 10\$000
- « Toldo e tableta de mais de cinco metros de extensão..... 20\$000
- « Placas collocadas nas hombreiras ou exteriormente, cada uma.... 10\$000
- « Os caixeiros despachantes pagarão o imposto de..... 50\$000
- « Estes impostos serão pagos com o adicional de 30 %, visto estarem comprehendidos no n. 13 do citado art. 1.º »

Agencia da Prefeitura Municipal, 18 de abril de 1894.—O escrivão, *João Brusco de Oliveira Mattos*.

Distrito da Gavea**AGENCIA DA PREFEITURA**

Por ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, lembro a todos os interessados deste districto que devem ser pagos no corrente mez, os impostos creados pelo § 8.º do art. 1.º da lei n. 75 de 6 de fevereiro de 1894, a saber:

- Toldo e tableta até cinco metros de extensão..... 10\$000
- Placas collocadas nas hombreiras ou exteriormente, cada uma..... 10\$000
- Toldo e tableta de mais de cinco metros de extensão..... 20\$000
- Estes impostos serão pagos com o adicional de 30 %, visto estarem comprehendidos no n. 13 do citado art. 1.º

Agencia da Prefeitura do districto da Gavea, 20 de abril de 1894.—*Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

Distrito de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente José Joaquim da Silva Monteiro, faço publico aos Srs. negociantes, artistas, medicos, advogados, etc. para os impostos creados pelo § 8.º do art. 1.º da lei n. 75 de 6 de fevereiro do corrente anno e que devem ser pagos no corrente mez de abril.

- Toldo e tableta até cinco metros de extensão..... 10\$000
- Toldo e tableta de mais de cinco metros de extensão..... 20\$000
- Placas collocadas nas hombreiras ou exteriormente, cada uma..... 10\$000
- Os caixeiros de despachantes pagarão o imposto de..... 50\$000
- Estes impostos serão pagos com o adicional de 30 %, visto estarem comprehendidos no n. 13 do citado art. 1.º

Distrito do S. José, 14 de abril de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

EDITAIS**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De convocação de credores da massa fallida de Velloso, Alvadia & Comp., afim de tomarem conhecimento da proposta de concordata si for pelos fallidos apresentada e caso contrario para a formação do contracto de união e elegem os syndicos e a comissão fiscal para liquidação final da massa e assistirem á leitura do relatório da curadoria

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, em virtude de petição dos syndicos da massa fallida de

Velloso, Alvadia & Comp., indo os ditos autos de fallencia com vista ao Dr. curador fiscal das massas fallidas, devolveu este os ditos autos com o officio do teor seguinte: Tenho verificado pela leitura minuciosa que acabei de fazer do exame, que figura nos autos a fls. 74, que os peritos que dellê se encarregaram se houveram nas respostas dadas aos quesitos que lhes foram apresentados com a precisa clareza e o mais louvavel escrupulo na exposição dos factos, declaro que com o referido exame plenamente me conformo. E devolvendo os autos a cartorio; requieiro, caso o M. M. J. nenhuma providencia tenha a ordenar, que se mande dar nova vista dos autos, para officiar, promovendo os termos do processo. Rio, 30 de março de 1894.—O curador-fiscal das massas fallidas, *Manoel V. de Magalhães*. Em virtude deste officio subindo os autos á minha conclusão, nêllos profiro o despacho do teor seguinte: Passem-se e lites convocando os credores, faça-se vista dos autos ao Dr. curador para o relatório legal. Rio, 12 de abril de 1894.—*Montenegro*. Em virtude do despacho acima transcripto, convoco os credores da massa fallida de Velloso Alvadia & Comp. a se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 47, no dia 23 de abril de 1894, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do relatório da curadoria, tomarem conhecimento da proposta de concordata se for pelos fallidos apresentada ou elegem dos ditos ou mais syndicos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas que procedam á liquidação definitiva da dita massa fallida, do conformi da lei n. 75 de 6 de fevereiro de 1890; declarando que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor que na transmissão mencionará essas circumstancias; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração poderá ser feita por instrumento particular, senão a firma reconhecerá por tabellião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous commerciantes credores conhecidos por balanços, quaesquer que sejam os termos da procuração; entendendo-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações. Desle que faça menção da firma fallida e finalmente que não comparecendo será considerado adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que represente ella metade no minimo do valor dos creditos approvados e como não haja maioria absoluta prevalecerá a relativa. Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta capital Federal aos 14 de abril de 1894. E eu, Henrique José Lasary, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 23 de abril de 1894, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerer na execução que a Fazenda Nacional move contra Serafim José Alves, representado por seu curador Antonio de Carvalho Vasconcellos, o predio de sobrado á rua de S. Carlos n. 57, tendo em cima tres janellas de peitoril com portadas de madeira e em baixo uma porta que dá para o sobrado e uma loja com porta de rotula de janella de peitoril com portadas de madeira; o sobrado é dividido em salas, quartos e mais dependencias para familia; e a loja em duas salas, dous quartos e cozinha; forrado e assoalhado e em regular estado, construção de pedra e cal; medido de frente 7m.20. Um grande terreno murado de dous lados só em parte, fa-

zen'o divisa no alto do morro de S. Carlos; avaliado em seis contos de réis (6.000\$), vae á praça para pagamento do imposto predial, praça que terá logar no dia acima designado, ao meio dia, ás portas do juizo á rua da Constituição, no edificio do antigo museu. E não havendo arrematante, pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, na forma do art. 19 do cap. 5.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que hei de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de abril de 1894. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—*Aureliano de Campos*.

ANNUNCIOS**Companhia Cooperativa de Comestiveis**

Acham-se á disposição dos Sr. accionistas os documentos exigidos por lei como preparatorio da assemblea geral ordinaria, que fica convocada para o dia 23 de abril proximo futuro ás 12 horas do dia, no edificio da companhia á rua dos Ourives ns. 23 e 25.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1894.—O presidente, *Heitor B. Cordeiro*.

Banco Pariz e Rio

Convido os Srs. accionistas deste banco a se reunirem no dia 25 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do edificio do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda n. 105, em assemblea geral ordinaria, para prestação de contas pela directoria e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1894.—*Urbano de Faria*, presidente.

Banco Pariz e Rio

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco desde o dia 20 do corrente (inclusive) até ao dia em que se realizar a assemblea geral ordinaria convocada para o dia 25 deste mez.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1894.—*Urbano de Faria*, director presidente.

Sociedade Commanditaria Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

Acha-se á disposição dos Srs. socios, de hoje em diante, no escriptorio da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 34, todos os documentos exigidos pelo art. 147 da lei n. 431 de 4 de julho de 1891.

A assemblea geral ordinaria para approvação de contas terá logar a 15 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sede social.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1894.—*Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894